

Insolvente — Espaço Berlim — Sociedade Imobiliária, L.<sup>da</sup>  
 Administrador da insolvência — Dr. Feliciano Manuel Leitão Marmelada e outro(s).

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 28 de Julho de 2006, às 16 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Espaço Berlim — Sociedade Imobiliária, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 504188275, com endereço na Rua de São Bento, 338, 0000-000 Lisboa.

É administradora da devedora Teresa Maria Nunes Cordeiro, com endereço na Rua da Alagoa, 27, rés-do-chão, direito, Almeirim, 2080-070 Almeirim.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Feliciano Manuel Leitão Marmelada, com endereço na Rua dos Soeiros, 338, 1.º, direito, Lisboa, 1500-585 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

**Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias**

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 25 de Outubro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

**Informação — plano de insolvência**

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Rui Serrano*. 3000214685

**AUTARQUIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA**

**Aviso**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operário principal, carreira de calceteiro, do grupo de pessoal operário, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, operário principal, José António Coelho dos Santos, escalão 1, índice 204, da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

14 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*. 1000305065

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 15 de Junho de 2006, foram renovados, por mais seis meses, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo, celebrados com os trabalhadores a seguir mencionados:

António Pereira Silva, com a categoria de cantoneiro de limpeza, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2006.

Cesário Amorim, com a categoria de motorista de pesados, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2006.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*. 1000305072

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 14 de Junho de 2006, foi renovado, por mais seis meses, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com o trabalhador Alexandre Barreira Gomes, com a categoria de operador de estações elevatórias, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*. 1000305071

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 1 de Agosto de 2006, foram renovados, por mais três anos, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo, celebrados com as trabalhadoras a Elizabete Amorim Fernandes e Maria do Carmo Loureiro Pimenta Ribeiro Aguiam, com a categoria de auxiliar técnico de educação, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2006.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*. 1000305074

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 1 de Agosto de 2006, foi renovado, por mais três anos, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o